Diário Oficial



Município de Vargem

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021 Ano II | Edição 253

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.022, de 13 de dezembro de 2021

"Dispõe sobre Índice de reajuste com relação a impostos e taxas municipais, formas e prazos de pagamento, isenção de IPTU aos aposentados e pensionistas e dá outras providências."

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, considerando ainda as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 15 de 29 de dezembro de 2.006 e ainda considerando a Lei Complementar nº 06 de 10 de outubro de 1.994, levando-se em conta a necessidade premente de regular os lançamentos de impostos e taxas no município, resolve editar o seguinte DECRETO:

Artigo 1º - O índice de reajuste dos impostos e taxas municipais, fica fixado em 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento) para vigência neste exercício de 2022 a serem calculados sobre os valores que vigeram no exercício anterior.

Parágrafo Único - O índice anterior também servirá para reajustar os preços públicos na forma das leis específicas.

Artigo 2º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, no presente exercício deverá ocorrer em obediência aos seguintes prazos, a saber:

I – Pagamento antecipado, em cota única, com desconto de 5 % (cinco por cento) sobre o valor lançado, até o dia 28 de fevereiro de 2022;

II – Pagamento parcelado corrido em até 10 (dez) parcelas vencíveis assim:

- 1ª parcela: até 10 de março 2022;
- 2ª parcela: até 11 de abril de 2022;
- 3ª parcela: até 10 de maio de 2022;
- 4ª parcela: até 10 de junho de 2022;
- 5ª parcela: até 11 de julho de 2022;
- 6ª parcela: até 10 de agosto de 2022;
- 7ª parcela: até 10 de setembro de 2022;
- 8ª parcela: até 10 de outubro de 2022;
- 9ª parcela: até 10 de novembro de 2022, e
- 10ª parcela: até 10 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - A isenção de imposto predial e territorial urbano, instituída pela Lei Complementar nº 06 de 10 de outubro de 1.994, fica nos termos dos pedidos protocolados e deferidos no ano de 2.020.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2022, quando revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 13 de dezembro de 2021

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de dezembro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA nº 2.864 de 13 de dezembro de 2021

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a Sra. FRANCY JANE TAVARES FERREIRA, RG Nº 10.885.049-97 SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 13 de dezembro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 13 de dezembro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete